



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 013/2022. “Dá nome de Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi ao prédio público localizado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 61, Vila Nova 2, neste Município de Campo Magro, na forma que dispõe.”**

#### RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 013/2022, que tem por objetivo denominar o Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 61 Vila Nova 2.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, A Relatora apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

#### VOTO DA RELATORA

Pela **admissibilidade da proposição.**

#### PARECER DA COMISSÃO:

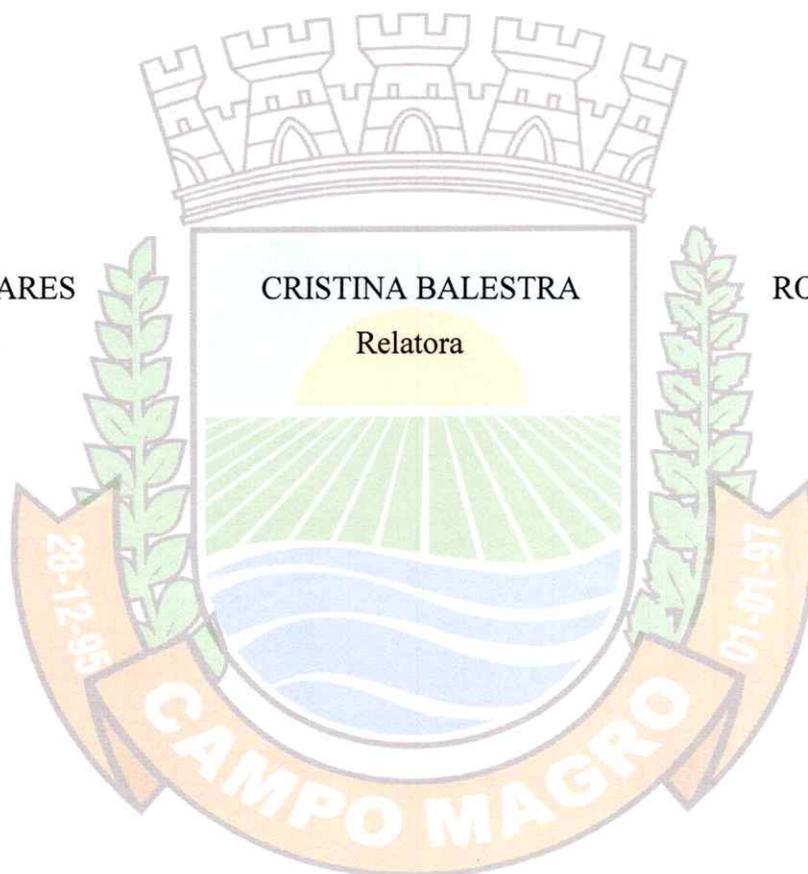
Pela **admissibilidade total da proposição.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

BETO SOARES  
Presidente



CRISTINA BALESTRA  
Relatora

RONES RIBAS  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### VOTO DA RELATORA

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 013/2022, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

#### **Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 14 de Março de 2022

**CRISTINA BALESTRA**

Relatora